



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS
JAPIRA - PR
Lei nº 676/95

RESOLUÇÃO Nº 0010/2022- CMAS

SUMULA: Aprovar a adesão do Município e o Plano de Ação do Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência/FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere LEI Nº 676/95, de 05 de junho de 1995 e Alterações da Lei nº 983/2010 de 28 de setembro de 2010 e Lei nº 1046/2013 de 09 de Julho de 2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Dezembro do ano de 2022,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a adesão do Município ao Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS, na forma prevista pela Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.

Art 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS, na forma prevista pela Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 07 de Dezembro de 2022.


Eudo Motta da Silva
Presidente do CMAS